

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**MUNICÍPIO DE ARROIO DO PADRE**

**GABINETE DO PREFEITO**

**Mensagem 21/2017**

**A**

**Câmara Municipal de Vereadores**

**Senhor Presidente**

**Senhores Vereadores**

 Quero manifestar-lhe os meus cumprimentos quanto por esta me cumpre encaminhar para apreciação desta Casa o projeto de lei 21/2017, que tem por finalidade abrir Crédito Adicional no orçamento municipal de 2017 para pagamento de exercícios anteriores a servidor aposentado, considerando daí por diante de inativo.

 O crédito proposto visa atender ao disposto no art. 191 da Lei Complementar 12, de 19 de novembro de 2009, Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Arroio do Padre que assim se expressa: “ Art. 191 – O Município será responsável pela complementação das aposentadorias e pensões concedidas pelo INSS aos servidores detentores de cargos efetivos de forma a cumprir o previsto no Art. 40, § 3º e 7º da Constituição Federal”.

 Uma vez apurado que existe a necessidade desta complementação e que isto a partir da aposentadoria do servidor que deu-se ainda em 2016, não lhe sendo pago em momento próprio e não havendo dotação orçamentária no orçamento municipal em vigor para este tipo de pagamento faz-se necessário a aprovação deste projeto de lei que peço seja em regime de urgência.

 Atenciosamente.

Arroio do Padre, 03 de janeiro de 2017.

Leonir Aldrighi Baschi

Prefeito Municipal

***Ao Sr.***

***Rui Carlos Peter***

***Presidente da Câmara Municipal de Vereadores***

***Arroio do Padre/RS***



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**MUNICÍPIO DE ARROIO DO PADRE**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PROJETO DE LEI Nº 21 DE 03 DE JANEIRO DE 2017.**

Autoriza o Município de Arroio do Padre a realizar abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal de 2017.

**Art. 1°** Fica autorizado o Município de Arroio do Padre, Poder Executivo, a realizar abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município para o exercício de 2017, no seguinte programa de trabalho e respectivas categorias econômicas e conforme a quantia indicada:

03 – Secretaria de Administração, Planejamento, Finanças, Gestão e Tributos

01 – Manutenção das Atividades Administrativas

04 – Administração

122 – Administração Geral

0003 – Gestão e Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração

2.303 – Manutenção das Atividades da Secretaria

3.1.90.92.00.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores. R$ 630,00 (seiscentos e trinta reais)

Fonte de Recurso: 0001 – Livre

**Art. 2°** Servirão de cobertura para o Crédito Adicional Especial de que trata o art. 1° desta Lei, recursos provenientes do superávit financeiro verificado no exercício de 2016, no valor de R$ 630,00 (seiscentos e trinta reais), na Fonte de Recurso: 0001 – Livre.

**Art. 3°** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arroio do Padre, 03 de janeiro de 2017.

Visto Técnico:

Loutar Prieb

Secretário de Administração, Planejamento,

Finanças, Gestão e Tributos

Leonir Aldrighi Baschi

Prefeito Municipal